



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2021 * nº ESPECIAL * Pág. 001/006

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.683, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 9.668, de 19 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 014757/2021,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

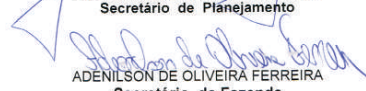
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de fevereiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Fazenda

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02107	02107-SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL			
04.122.5019.024313	ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO	33.90.14	0.1.00	50.000,00
	SUBTOTAL			50.000,00
04000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART POLITICA			
04102	04102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.042634	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADM	33.90.14	0.1.00	30.400,00
	SUBTOTAL			30.400,00
TOTAL GERAL				80.400,00

*NATUREZA DESPESA
33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

**FONTE RECURSO
1001/0.100-Recursos Ordinários

Anexo II

Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02107	02107-SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL			
04.122.5019.024313	ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO	33.90.30	0.1.00	6.000,00
		33.90.33	0.1.00	40.000,00
		33.90.39	0.1.00	4.000,00
	SUBTOTAL			50.000,00
04000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART POLITICA			
04102	04102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.5001.042634	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADM	33.90.30	0.1.00	25.000,00
		33.90.33	0.1.00	5.000,00
		33.90.36	0.1.00	400,00
	SUBTOTAL			30.400,00
TOTAL GERAL				80.400,00

*NATUREZA DESPESA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE RECURSO

1001/0.100-Recursos Ordinários

DECRETO N° 9.684

De 22 de fevereiro de 2021.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação (CEL), no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pessoa. A Comissão será constituída da seguinte forma:

I – Para adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, e para Chamamentos Públicos, de:

a) Eduardo Henrique Marinho Alves, matrícula nº 89.549-1, na condição de *Membro-Presidente*;

b) André Martins Pereira Neto, matrícula nº 89.548-2, na condição de *Membro*

c) Luiz Antônio Soares de Melo, Matrícula nº 12.439-7 na condição de *Membro*;

d) Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, matrícula nº 17.738-5 na condição de *Membro*;

e) Ana Betânia Leal Machado, matrícula nº 25.149-6 na condição de *Membro*;

f) Leonardo de Carvalho Cavalcanti, matrícula nº 89.550-4, na condição de *Suplente*;

II – Para adoção da modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/2002, de:
a) Eduardo Henrique Marinho Alves, matrícula nº 89.549-1, na condição de

Pregoeiro-Presidente;
b) André Martins Pereira Neto, matrícula nº 89.548-2, na condição de

Membro da Equipe de Apoio;
c) Ana Cláudia Allain de Paiva Martins, matrícula nº 17.738-5, na condição

de Membro da Equipe de Apoio;
d) Leonardo de Carvalho Cavalcanti, matrícula nº 89.550-4, na condição de

Membro da Equipe de Apoio;
e) Maria da Penha Silva Martiniano, matrícula nº 68.620-4, na condição de

Membro da Equipe de Apoio;
Art. 2º É atribuição da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

Parágrafo Único. A modalidade Pregão será adotada pela CEL/SEPLAN exclusivamente para contratação de serviços comuns de engenharia.

Art. 3º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante AUTORIZAÇÃO prévia e observados os requisitos da conveniência e oportunidade, a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e Indireta para contratações de obras ou serviços.

§ 1º A homologação dos procedimentos de licitações realizadas no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) será atribuição exclusiva do Secretário de Planejamento.


§ 2º O órgão detentor dos recursos que lhe foram alocados será o responsável pelos procedimentos subsequentes à homologação dos objetos licitados.

Art. 4º Sempre que necessário, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 9532/2020, de 13 de julho de 2020, bem como as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 22 de fevereiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Decreto nº 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS- COV 2) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.460, de 17 de março de 2020, que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, o Decreto nº 9.470, de 06 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, os Decretos nºs 9.461, de 19 de março de 2020, 9.462, de 20 de março de 2020, 9.481, de 01 de maio de 2020, 9.482, de 04 de maio de 2020, 9.487, de 09 de maio de 2020, 9.491, de 18 de maio de 2020, 9.496, de 30 de maio de 2020, 9.504, de 13 de junho de 2020 e 9.510, de 26 de junho de 2020, 9551, de 19 de agosto de 2020, 9608, de 05 de novembro de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), **fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 24 de fevereiro até 10 de março de 2021.**

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e volta a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

§ 2º A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e demais atividades essenciais.

§ 3º Os serviços de transporte público funcionarão até às 22h, ficando os respectivos funcionários e colaboradores autorizados a realizarem o devido deslocamento para suas residências, até às 23h.

§ 4º Recomenda-se aos idosos a utilização de transportes públicos das 9h às 16h.

Art. 2º. Fica estabelecido, no período de 24 de fevereiro até 10 de março de 2021, o fechamento dos seguintes estabelecimentos nos horários a seguir determinados:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Afonsovaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José Willan Montenegro Leal

Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

I – Shopping Centers e centros comerciais, incluindo os estabelecimentos localizados nas praças de alimentação, às 21h, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais após às 16h;

II - Restaurantes, bares e assemelhados às 16h; e

III – Supermercados, lanchonetes e lojas de conveniência às 21h, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais após às 16h.

§ 1º Fica autorizado o funcionamento dos serviços de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway), em restaurantes, bares e assemelhados até, no máximo, às 21h30m.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º. A proibição total de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de João Pessoa, tais como congressos, seminários, encontros científicos, festas, paredões de som, shows, casamentos ou assemelhados, em casas de recepções, casas de festas, bares, restaurantes, ambientes públicos fechados ou abertos, espaços de dança, praças, praias, etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.

Art. 4º. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Art. 5º. Fica determinado o fechamento total de boates ou danceterias, espaços que contenham dança, *lounges* bar, teatros, circos e estabelecimentos similares.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

Art. 6º. É obrigatória a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, bem como a colocação de *dispensers* de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

Art. 7º. O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados devem observar o limite de 50% da capacidade do local, com quantidade máxima de 6 (seis) pessoas por mesa, mantendo-se entre as mesas distanciamento de, no mínimo, 1,5m, sendo obrigatória a colocação de álcool em gel em cada uma delas, devendo esses estabelecimentos, sempre que possível, prestigiar as áreas livres e abertas.

§1º Ficam proibidas transmissões audiovisual de jogos e competições desportivas, além de apresentações artísticas nos bares, restaurantes e similares.

§2º Fica vedado o uso de narguilés nos espaços indicados no *caput* deste artigo.

Art. 8º. Fica proibida a aglomeração nas praias e calçadas situadas em toda orla do município de João Pessoa, sendo permitida a prática de atividades físicas individuais e em duplas que não envolvam contato físico direto entre os atletas.

§ 1º Fica vedado ainda:

I - a utilização de barracas, cadeiras, mesas, guarda-sóis, serviços de praia, ou ainda colocação de esteiras e/ou outros objetos na praia que estimulem a aglomeração de pessoas;

II - o consumo de alimentos e bebidas na calçada da orla e na faixa de areia das praias de João Pessoa/PB;

III - atividades de ambulantes na faixa de areia das praias de João Pessoa/PB.

§2º Fica vedado o uso do estacionamento em toda orla da Capital, a partir das 16h, nos dias de semana. Nos sábados, domingos e feriados a vedação se entende para o dia inteiro.

§3º Os veículos que violem das regras do parágrafo anterior ficam sujeitos a autuação e demais penalidades de competência do órgão municipal de trânsito.

Art. 9º. Fica determinado o fechamento dos parques públicos, inclusive o Parque Solon de Lucena (Lagoa) e o Parque Zoológico Arruda Câmara (Bica), sendo permitida, exclusivamente, a prática nas praças públicas de atividades físicas individuais e em duplas que não envolvam contato físico direto entre os atletas.

Art. 10. As academias de ginástica deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo vedadas nestes espaços as atividades coletivas.

Parágrafo Único. Ficam permitidas as atividades esportivas individuais e em dupla que não envolvam contato físico direto entre os atletas, em locais abertos.

Art. 11. As instituições privadas de ensino médio e superior, além dos estabelecimentos que ministram cursos livres para maiores de 15 anos, devem funcionar exclusivamente de forma remota ou *on line*, até o dia 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas pelo Decreto n° 9.671/2021, de 18 de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as disposições relativas ao ensino infantil e fundamental previstas no citado decreto.

Art. 12. Será obrigatório, em todo território do Município de João Pessoa/PB, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas estejam em circulação nas vias públicas deste município.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 13. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, além das seguintes penalidades:

§ 1º Multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão atuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§5º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 24 de fevereiro a 10 de março de 2021 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

- Publicado no Semanário Oficial - Edição Especial de 23 de fevereiro de 2021 e
- Republicado por incorreção.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N.º 1196

Em, 16 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear ANA MARIA DE LIMA GOMES COSTA, matrícula n° 80.352-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA n° 1218/2021

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2021

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARTICIPANTES E REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 82.001/2020, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E A IMPLANTAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, 60, inciso V, 76, inciso II, alínea c, da Lei orgânica do Município de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

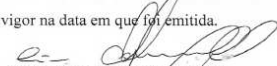
Art. 1º – Constituir Comissão Técnica para avaliação das propostas técnicas, da documentação de qualificação dos participantes e da prova de conceito da Licitação Pública Nacional n° 82001/2020, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à atualização e complementação da base cartográfica digital, do cadastro territorial multifinalitário, da planta de valores genéricos e a implantação sistemas de informações geográficas do Município de João Pessoa/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em apoio à Comissão Especial de Licitação da UEP/GAPRE, de acordo com a Política de Aquisições GN 2349-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I – Jordana Coimbra Nunes – matrícula: 61.759-8 – Presidente;
II – Rayssa Eurídice Nóbrega Mendes Pessoa – matrícula: 94.277-4;
III – Carlos Alberto de Mendonça Ribeiro – matrícula: 94.275-8;
IV – Luiz Fernando Zandoná – matrícula: 34.860-1;
V – Edvaldo Bezerra Falcão – matrícula: 14.874-1;

Art. 3º – A Portaria n° 05/2020-CG/UEP fica revogada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data em que foi emitida.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1256

Em, 16 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JANAÍNA ARAÚJO DA CUNHA BEZERRIL, matrícula n° 89.929-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE MÉDICA DAS PRAIAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.

- Publicado no Semanário Oficial - Edição Especial 19/02/2021 e
- Republicado por Incorreção



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1285

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 094, de 22 de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear CLÁUDIO MARQUES PICOOLI, matrícula n° 52.057-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1286

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 094, de 22 de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear MARILIA REBECA DOS SANTOS AMORIM, matrícula n° 91.231-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 1287

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 094, de 22 de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIEL CARLOS PEREIRA SEGUNDO, matrícula n° 94.865-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1288

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/015394 e Ofício n° 374/SEINFRA, de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA, matrícula n° 90.413-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE OBRAS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1289

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 094, de 22 de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear DEMETRIO DE ALMEIDA PINTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1290

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 205/SEDEC, de 17 de 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, INDIRA CALDAS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 55.918-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1292

Em, 18 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/012407 e Ofício n° 140/SEDEC, de 03 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA, matrícula n° 55.800-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1293


Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALMIR ANTONIO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1295

Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GILBERTO CAVALCANTI COSTA, matrícula n° 93.802-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DA COORDENADORIA DO PATRIMONIO CULTUAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1296

Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar KARINA MARIA BRAYNER DE AQUINO, matrícula n° 63.446-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1297

Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KARINA MARIA BRAYNER DE AQUINO, matrícula n° 63.446-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DE SUPORTE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1298

Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RODOLFO OLIVEIRA DE CARVALHO LINS, matrícula n° 93.378-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DE SUPORTE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1299

Em, 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RODOLFO OLIVEIRA DE CARVALHO LINS, matrícula n° 93.378-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEPLAN

RESOLUÇÃO N° 1/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do CALENDÁRIO, aludido ao período de janeiro a dezembro de 2021, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em sua 83ª sessão ordinária de 22.2.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n°s 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal n° 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), em sua **83ª** sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o **CALENDÁRIO** das reuniões ordinárias, pertinente ao período de **janeiro a dezembro de 2021**.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Governamental - SEGGOV para publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, preconizar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 435ª da Fundação da Paraíba.



JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 2/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova os Balançetes (Demonstrativos) do mês de DEZEMBRO de 2020 e JANEIRO DE 2021, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 83ª sessão ordinária de 22.2.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1195; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **83ª sessão ordinária** de 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de DEZEMBRO de 2020 e JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação, no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em vaga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 435ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 3/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação Financeiro para o EXERCÍCIO de 2021, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em sua 83ª sessão ordinária de 22.2.2021 (terça-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1195; 11.003, de 17.4.2007, Lei Municipal nº 13.970 de 6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **83ª sessão ordinária** de 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o **Plano de Aplicação Financeiro**, para o exercício de 2021.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Governamental - SEGGOV para publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, assim orienta a Lei em vaga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 435ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-095/2021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria E Livraria Pedro II Ltda.

Processo: 2020/006922

Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 205/2020.

Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Afra Eulalia Alves Porto Sales, representante legal da empresa Papelaria E Livraria Pedro II Ltda.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 49.664,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
	0.1.11	1111		
	0.1.13	1113		
10.102.12.361.5207.102498	0.1.20	1120	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.365.5207.102781	0.1.11	1111		
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 17/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-102/2021.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MJ Comercio de Moveis Eireli.

Processo: 2020/006922

Modalidade: P. E. Nº 04-019/2020 ARP nº 202/2020.

Signatários: Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Veridiano Vieira Neto, representante legal da empresa MJ Comercio de Moveis Eireli

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.


Valor Total: R\$ 97,44 (noventa e sete reais e quarenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609		1090		
10.201.13.392.5269.412435		0.2.99		

Data da assinatura: 22/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-106/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME

Processo: 2019/145142

Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 033/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.


Valor Total: R\$ 423.158,00 (quatrocentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 18/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-115/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires

Processo: 2019/145142

Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 045/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.


Valor Total: R\$ 740.960,00 (setecentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-117/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME

Processo: 2020/034124

Modalidade: P. E. Nº 04-027/2020 ARP nº 144/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.


Valor Total: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				
13.301.10.305.5033.464500				
13.301.10.302.5414.464501				

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-132/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 037/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 895.136,80 (oitocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-133/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Processo: 2020/012550

Modalidade: P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 172/2020.

Signatários: Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.


Valor Total: R\$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00 0.2.99	1001 1090	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609				
10.201.13.392.5269.412435				

Data da assinatura: 23/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-134/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli

Processo: 2019/145142

Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 043/2020.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.

Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-141/2021.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 167/2020.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 6.943,20 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.122.5001.362041	0.1.00 0.2.09	1001 1090	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-144/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 037/2020.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e a Sra. Lucielma Maria De Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 160.587,37 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.15.452.5126.362179	0.1.00 0.2.09	1001 1090	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-145/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 035/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498 13.301.10.302.5005.464499 13.301.10.301.5005.464497 13.301.10.302.5005.464278 13.301.10.304.5397.462792	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-147/2021.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 167/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 70.630,00 (setenta mil seiscentos e trinta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498 13.301.10.302.5005.464499 13.301.10.301.5005.464497 13.301.10.302.5005.464278 13.301.10.304.5397.462792 13.301.10.305.5033.464500 13.301.10.302.5414.464501	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS

Data da assinatura: 23/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-148/2021.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. Nº 04-023/2020 ARP nº 169/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 401.651,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e um reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498 13.301.10.302.5005.464499 13.301.10.301.5005.464497 13.301.10.302.5005.464278 13.301.10.304.5397.462792 13.301.10.305.5033.464500 13.301.10.302.5414.464501	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-151/2021.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Estefania Lins Alves da Silva.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. Nº 04-039/2020 ARP nº 180/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e a Sra. Estefania Lins Alves da Silva, representante legal da empresa Estefania Lins Alves da Silva.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 91.489,20 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.301.5005.464497 13.301.10.305.5033.464500	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato n.º 04-153/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 031/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, representante legal da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 12.796,80 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-155/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 033/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 47.107,70 (quarenta e sete mil cento e sete reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 18/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato n.º 04-154/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 032/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 18.277,61 (dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato n.º 04-156/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 034/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592				
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312	3.3.90.30	SEDES
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-157/2021.**Objeto:** Aquisição de toners e cartuchos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa A H de Moraes - EPP.**Processo:** 2020/021754**Modalidade:** P. E. Nº 04-033/2020 ARP n° 189/2020.**Signatários:** Diretor, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, representante legal da empresa A H de Moraes - EPP.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.09	1090		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-163/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP n° 039/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 29.668,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592			3.3.90.30	SEDES
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-166/2021.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP n° 043/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592			3.3.90.30	SEDES
14.104.04.122.5001.144437				
14.105.08.241.5592.142223				
14.105.08.244.5592.144425				
14.105.08.244.5170.142229	0.1.00	1001		
14.106.08.244.5137.144424	0.2.32	1312		
14.107.08.244.5185.142264	0.2.31	1311		
14.302.08.243.5585.484124	0.2.09	1090		
14.302.08.244.5170.484483				
14.303.08.241.5558.494371				
14.302.08.244.5570.482937				
14.302.08.244.5570.484370				

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-173/2021.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Michelangelo-Comercio de Paineis e Servicos Ltda.**Processo:** 2020/006922**Modalidade:** P. E. Nº 04-019/2020 ARP n° 201/2020.**Signatários:** Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Andre Richard Durante Vieira, representante legal da empresa MJ Comercio de Moveis Eireli**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498			3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278	0.2.14	1214		
13.301.10.304.5397.462792				
13.301.10.305.5033.464500				
13.301.10.302.5414.464501				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

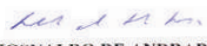

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-178/2021.**Objeto:** Aquisição de toners e cartuchos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nobre Distribuidora Suprimentos Para Informatica Eireli.**Processo:** 2020/021754**Modalidade:** P. E. Nº 04-033/2020 ARP n° 193/2020.**Signatários:** Diretor, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o Sr. Roselei Donati, representante legal da empresa Nobre Distribuidora Suprimentos Para Informatica Eireli.**Vigência:** 24/02/2021 a 31/12/2021.**Valor Total:** R\$ 8.617,68 (oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.412733	0.1.00	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.411609	0.2.09	1090		
10.201.13.392.5269.412435				

Data da assinatura: 23/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2021.
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nobre Distribuidora Suprimentos Para Informatica Eireli.
Processo: 2020/021754
Modalidade: P. E. Nº 04-033/2020 ARP nº 193/2020.
Signatários: Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e a Sra. Roselei Donati, representante legal da empresa Nobre Distribuidora Suprimentos Para Informatica Eireli.
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 1.296,80 (hum mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
02.201.04.126.5001.362108	0.1.00 0.2.09	1001 1090	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-181/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 039/2020.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Fábio Antônio da Rocha de Sousa, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 246.765,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.302.5005.464498	0.2.14	1214	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464499				
13.301.10.301.5005.464497				
13.301.10.302.5005.464278				
13.301.10.304.5397.462792				

Data da assinatura: 19/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-192/2021.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda
Processo: 2020/000312
Modalidade: P. E. Nº 04-020/2020 ARP nº 095/2020.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e a Sra. Andrea Barcarol, representante legal da empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda.
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 39.108,25 (trinta e nove mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512174	0.1.00	1001	3.3.90.30	SMS

Data da assinatura: 24/02/2021

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

